REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



Quarta-feira, 9 de Fevereiro de 2005



Série

Número 28

Suplemento

Sumário

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL Despacho n.º 10/2005 Despacho n.º 11/2005

CABO TV MADEIRENSE, S.A. Convocatória

PRESIDÊNCIADO GOVERNO REGIONAL

Despacho n.º 10/2005

Nos termos do n.º 1 do artigo 2.º e dos artigos 5.º, 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, e do n.º 2 do art.º 10 do Decreto Regulamentar Regional n.º 16/2004/M, de 17 de Dezembro, determino:

- 1.º Nomear para Adjunta do Gabinete do Presidente do Governo Regional, a Chefe de Departamento do quadro de pessoal, da Secretaria-Geral da Presidência, Maria Isabel Faria Moniz.
- 2.º O tempo de serviço da funcionária agora nomeada contará, para todos os efeitos legais, designadamente para a antiguidade e promoção, como se fosse prestado no quadro de origem.
- 3.º Terminado o exercício das funções para que foi nomeada, a mesma terá direito a regressar ao seu lugar no quadro.
- 4.º Enquanto durar o presente impedimento, o lugar de origem desta funcionária poderá ser provido interinamente, tendo em conta o citado no número anterior.
- Este despacho produz efeitos a partir do dia 17 de Dezembro de 2004.
- 6.° Revogar o Despacho n.° 27/2004, de 16 de Novembro de 2004.

Funchal, 3 de Fevereiro de 2005.

O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim

Despacho n.º 11/2005

Nos termos do n.º 1 do artigo 2.º e dos artigos 5.º, 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, e do n.º 2 do art.º 10 do Decreto Regulamentar Regional n.º 16/2004/M, de 17 de Dezembro, determino:

- 1.º Nomear para Adjunta do Gabinete do Presidente do Governo Regional, a Chefe de Departamento do quadro de pessoal, da Secretaria-Geral da Presidência, Zita Maria Teixeira de Jesus Freitas.
- 2.º O tempo de serviço da funcionária agora nomeada contará, para todos os efeitos legais, designadamente para a antiguidade e promoção, como se fosse prestado no quadro de origem.

- Terminado o exercício das funções para que foi nomeada, a mesma terá direito a regressar ao seu lugar no quadro.
- 4.º Enquanto durar o presente impedimento, o lugar de origem desta funcionária poderá ser provido interinamente, tendo em conta o citado no número anterior.
- 5.° Este despacho produz efeitos a partir do dia 17 de Dezembro de 2004.
- 6.º Revogar o Despacho n.º 28/2004, de 16 de Novembro de 2004.

Funchal, 3 de Fevereiro de 2005.

O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim

CABO TV MADEIRENSE, S.A.

ASSEMBLEIA GERAL

Convocatória

Nos termos da lei e dos Estatutos, convocam-se os Senhores Accionistas da Sociedade Cabo TV Madeirense, S.A., com sede social na Av. Estados Unidos da América, 9000-090 Funchal, contribuinte n.º 511040741, matriculada na Conservatória do Registo Comercial desta cidade sob o n.º 04383, com o capital social de 3.000.000 euros integralmente realizado, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, nos termos do artigo 376.º do Código das Sociedades Comerciais, no próximo dia 11 de Março de 2005, pelas 15 horas, na sua sede social, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

- Deliberar sobre o Relatório de Gestão e Contas do Exercício de 2004:
- Deliberar sobre a Proposta de Aplicação de Resultados;
- Proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da sociedade;
- Deliberar sobre o Plano Anual de Actividades para 2005;

Funchal, 9 de Fevereiro de 2005.

O Presidente da Assembleia Geral, José Graciano Mendes Góis

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

•	- F F 3				
	Uma lauda	.€	15,54 cada	€	15,54;
	Duas laudas	.€	16,98 cada	€	33,96;
	Três laudas	.€	28,13 cada	€	84,39;
	Quatro laudas	.€	29,95 cada	€	119,80;
	Cinco laudas	.€	31,11 cada	€	155,55;
	Seis ou mais laudas	.€	37,81 cada	€	226,86.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página $\in 0,29$

ASSINATURAS

	Anual	Semestral
Uma Série	€ 26,84	€ 13,59;
Duas Séries	. € 51,00	€ 25,66;
Três Séries	€ 62,00	€ 31,36;
Completa	€ 72,50	€ 36,00.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2005, de 3 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial Departamento do Jornal Oficial

IMPRESSÃO DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 1,21(IVA incluído)